



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017-CIIS, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA BINDER + FC COMUNICAÇÃO LTDA.
(Processo nº 003.000.075/2015).

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.507.884/0001-21, representada por **PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO**, Mat. GDF nº 1.678.191-0, RG: 239.471 SSP/DF, e CPF: 145.606.401-06; na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **BINDER + FC COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede no SIG Quadra 04, Lote 75, Bloco A, Sala 206, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.190.242/0001-04, representada por **GLAUCIO LUIZ SAMPAIO PEREIRA DA SILVA BINDER**, portador do RG: 04388148-1 IFP/RJ, e CPF: 597.569.427-20, na qualidade de Sócio-Diretor; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo objetiva acrescer em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor contratual, previsto na Cláusula Quarta do contrato nº 01/2017-CIIS, com amparo no §1º, do artigo nº 65, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, passando a ser de R\$ 123.901.336,00 (Cento e vinte e três milhões, novecentos e um mil, trezentos e trinta e seis reais), para a soma dos 03 (três) contratos decorrentes da Concorrência nº 001/2015, que deu origem ao contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA E RATIFICAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, mantidas as demais disposições contratuais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária **15101**
II – Programa de Trabalho: **04 131 6203 8505 0002 e 04 131 6203 8505 0004**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

III – Natureza de despesa: **33.90.39**

IV – Fonte recursos: **100**

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura deste contrato, prestará garantia de cumprimento das obrigações contratuais, no valor de **R\$ 247.802,50 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 1% (por cento) do valor estimado para a execução dos serviços, conforme disposto no subitem 4.1 do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília-DF, *16* de outubro de 2017.

pelo Distrito Federal

PAULO CÉZAR CASTANHEIRO COELHO
Secretário de Estado de Comunicação do DF

pela Binder + FC Comunicação Ltda.

GLAUCIO LUIZ SAMPAIO PEREIRA-DA SILVA
BINDER + FC COMUNICAÇÃO LTDA.

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: